

## **DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Despacho de revogação de processo Licitatório, em razão de interesse e conveniência da administração pública Municipal.**

**Ref:** Processo Licitatório nº 081/2020 – Pregão Presencial nº 24/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento (material e mão de obra) em bloco sextavado em concreto de estradas vicinais e comunidades rurais do Município de Olaria - MG, conforme condições, e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

O prefeito do município de Olaria Estado de Minas Gerais, **Exmo. Sr. Luiz Eneias de Oliveira**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal nº 8.666/93 atualizada, bem como a Súmula 473 do STF.

### **RESOLVE:**

**REVOGAR**, o processo licitatório nº 081/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que, foram encontradas algumas inconsistências nos projetos de engenharia.

Dessa forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Publique – se.

Olaria, 03 de agosto de 2020.

**Luiz Eneias de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Olaria**